|  |  |
| --- | --- |
| É na PROCESSO | 728502/2018 |
| DENUNCIANTE | R. F. M. D. A. |
| DENUNCIADO | J. D. A. M. C. |
| INTERESSADO | CED-CAU/RS |
| ASSUNTO | Julgamento de Processo Ético-Disciplinar |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1291/2021

Aprova o relatório e o Voto Vista nos autos do protocolo nº 728502/2018 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 30 de abril de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 6º, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, determina que compete aos plenários dos CAU/UF, o julgamento dos processos ético-disciplinares mediante apreciação do relatório e voto fundamentado aprovado pelas respectivas CED/UF;

Considerando o art. 52, caput, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, o qual determina que, durante a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, o Plenário do CAU/UF poderá aprovar ou rejeitar minuta de deliberação plenária que será precedida pela leitura do relatório e voto fundamentado aprovado pela CED-CAU/UF;

Considerando que o inciso, LXIV, art. 29, do Regimento Interno do CAU/RS, prevê, entre as competências do Plenário do CAU/RS, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de processos de infração ético-disciplinares, na forma dos atos normativos do CAU/BR;

Considerando as normas para a realização de audiências e sessões de julgamentos devido às medidas preventivas à pandemia da COVID-19, estabelecidas na Deliberação Plenária DPO-RS nº 1268/2021;

Considerando que não há pedido de sigilo, previsto no art. 21, § 1º, da Lei nº 12.378/2010;

Considerando que a denúncia foi admitida por indício de falta ético-disciplinar ao art. 18, incisos II, VIII, da Lei nº 12.378/2010, além dos itens 5.2.1, 5.2.6 e 5.2.8 do Código de Ética e Disciplina de Arquitetura e Urbanismo, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 728502/2018;

Considerando a Deliberação CED-CAU/RS nº 069/2020 que aprovou o relatório e voto fundamentado original no sentido de julgar parcialmente procedente a denúncia e voto pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA RESERVADA e MULTA, correspondente ao valor de 07 (SETE) ANUIDADES, uma vez que restou comprovado que o profissional praticou as infrações previstas no art. 18, incisos II e VIII, da Lei nº 12.378/2010.”

Considerando o pedido de pedido de vista do Processo Administrativo nº 728502/2018, apresentado pela conselheira Orildes Tres, durante a sessão de julgamento ocorrida em 12 de março de 2021;

Considerando o relato e voto fundamentado acerca do pedido de vistas, apresentado pela conselheira relatora, que após reanálise do conjunto probatório presente no Processo Ético Disciplinar nº 728502/2018, propõe aplicação de ADVERTÊNCIA PÚBLICA e MULTA correspondente ao valor de 07 (SETE) ANUIDADES, uma vez que restou comprovado que o profissional praticou as infrações previstas no art. 18 incisos II e VIII e no item nº 5.2.1 do Código de Ética e Disciplina, com o agravante de má-fé em sua conduta;

Considerando que, em votação nominal, o plenário escolheu o relatório e voto vista em detrimento do voto original, determinando que o mesmo fosse colocado em aprovação, conforme detalhamento na ata da sessão.

**DELIBEROU por:**

1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado acerca do pedido de vistas, determinando a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA PÚBLICA e MULTA correspondente ao valor de 07 (SETE) ANUIDADES, conforme anexo desta deliberação;
2. Determinar a notificação das partes do teor da decisão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 16 (dezesseis) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Cecília Giovenardi Esteves, Deise Flores Santos, Denise dos Santos Simões, Ingrid Louise de Souza Dahm, Marcia Elizabeth Martins e Orildes Tres e dos Conselheiros Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Emilio Merino Dominguez, Fabio Muller, Fausto Henrique Steffen, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa e Rodrigo Rintzel, 04 (quatro) votos contrários, das conselheiras Gislaine Vargas Saibro, Nubia Margot Menezes Jardim e Silvia Monteiro Barakat e do conselheiro Rodrigo Spinelli e 01 (uma) ausência da conselheira Marisa Potter.

Porto Alegre – RS, 30 de abril de 2021.

LUIZ ANTONIO MACHADO VERISSIMO

Presidente *Ad Hoc* do CAU/RS

**119ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |  |
| --- | --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1291/2021 - Protocolo nº 728502/2018 | |
| Nome | **Voto Nominal** |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone | Favorável |
| 1. Cecília Giovenardi Esteves | Favorável |
| 1. Deise Flores Santos | Favorável |
| 1. Denise dos Santos Simões | Favorável |
| 1. Emilio Merino Dominguez | Favorável |
| 1. Fabio Muller | Favorável |
| 1. Fausto Henrique Steffen | Favorável |
| 1. Gislaine Vargas Saibro | Contrário |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm | Favorável |
| 1. Marcia Elizabeth Martins | Favorável |
| 1. Marisa Potter | Ausente |
| 1. Nubia Margot Menezes Jardim | Contrário |
| 1. Orildes Tres | Favorável |
| 1. Pedro Xavier De Araujo | Favorável |
| 1. Rafael Ártico | Favorável |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa | Favorável |
| 1. Rodrigo Rintzel | Favorável |
| 1. Rodrigo Spinelli | Contrário |
| 1. Silvia Monteiro Barakat | Contrário |
|  | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Plenária Ordinária nº 119** | |
| **Data: 30/04/2021**    **Matéria em votação: DPO-RS 1291/2021** – Julgamento de Processo Ético-Disciplinar | |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (16) contrários (04) ausências (01) total (21) | |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. | |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Luiz Antonio Veríssimo** |